



Câmara Municipal

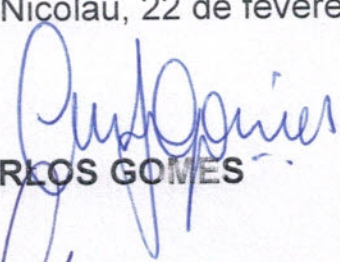
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº 012/2021 – Do Executivo – Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional no valor de R\$ 51.459,10 (Cinquenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e dez centavos), visando atender despesas com auxílios que serão destinados a OSCs que prestam serviços de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Alta Complexidade.

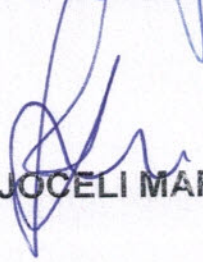
Em relação à presente propositura, por ser legal e regimental, somos de parecer favorável à sua apreciação pelo Plenário.

PARECER FAVORÁVEL

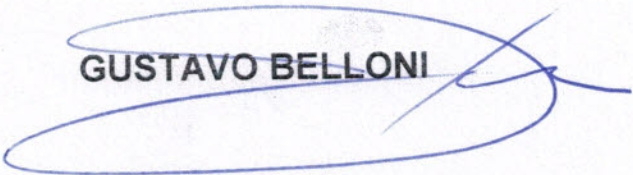
Plenário Dr. Durval Nicolau, 22 de fevereiro de 2.021.



CARLOS GOMES



JOCELI MARIOZI



GUSTAVO BELLONI



Câmara Municipal

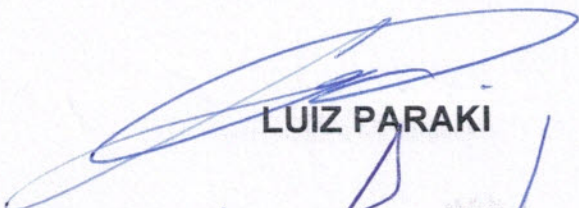
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Projeto de Lei nº 012/2021 – Do Executivo – Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional no valor de R\$ 51.459,10 (Cinquenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e dez centavos), visando atender despesas com auxílios que serão destinados a OSCs que prestam serviços de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Alta Complexidade.

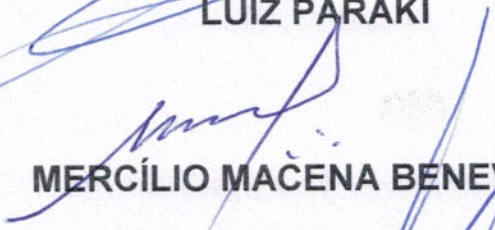
Em atenção ao referido documento, somos de parecer favorável à sua apreciação pelo plenário.

PARECER FAVORÁVEL.

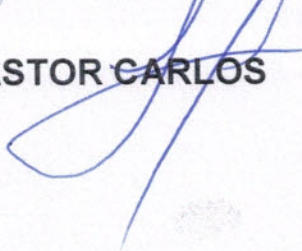
Plenário Dr. Durval Nicolau, 22 de fevereiro de 2.021.



LUIZ PARAKI



MERCÍLIO MACENA BENEVIDES



PASTOR CARLOS



Câmara Municipal

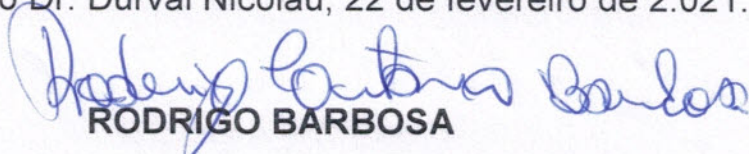
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Projeto de Lei nº 012/2021 – Do Executivo – Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional no valor de R\$ 51.459,10 (Cinquenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e dez centavos), visando atender despesas com auxílios que serão destinados a OSCs que prestam serviços de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Alta Complexidade.

Em atenção ao referido documento, somos de parecer favorável à sua apreciação pelo Plenário.

PARECER FAVORÁVEL.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 22 de fevereiro de 2.021.


RODRIGO BARBOSA


LUIZ PARAKI

CLAUDINEI DAMALIO



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

04 de fevereiro de 2021

Of.GAB.nº **048/2021**

Senhor Presidente:

Projeto de Lei nº 12/2021

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, para apreciação dos Senhores Vereadores, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura de um crédito adicional Especial no valor de R\$ 51.459,10 (Cinquenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e dez centavos), visando atender despesas com auxílios que serão destinados a OSCs que prestam serviços de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Alta Complexidade.

Renovamos os protestos de estima e consideração.


MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

Exmo. Sr. Vereador
RAIMUNDO RUI
Presidente da Câmara Municipal
NESTA.

COMISSÕES

Justiça, Segurança e Assistência Social

DATA, 21/02/2021

PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL

Documento recebido em

19/02/2021

funcionário



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



PROJETO DE LEI

“Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial que especifica”

Art. 1º - Fica o Município de São João da Boa Vista autorizado a abrir no Departamento de Finanças Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal um crédito adicional Especial no valor de R\$ 51.459,10 (Cinquenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e dez centavos), visando atender despesas com auxílios que serão destinados a OSCs que prestam serviços de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Alta Complexidade, de acordo com a seguinte classificação técnica:

01 – PODER EXECUTIVO

01.11.00 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

01.11.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

445042 – AuxíliosR\$ 51.459,10

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

0824400062511 – P.S.B. – Proteção Social BásicaR\$ 36.459,10

0824400062518 – P.S.E – Média e Alta ComplexidadeR\$ 15.000,00

Art. 2º - O crédito autorizado pelo artigo precedente será coberto com recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

01 – PODER EXECUTIVO

01.11.00 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

01.11.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

335039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa JurídicaR\$ 51.459,10

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

0824400062518 – P.S.E – Média e Alta ComplexidadeR\$ 51.459,10

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa atender despesas com auxílios que serão destinados a OSCs que prestam serviços de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Alta Complexidade, inerentes a Termos de Fomento firmados em dezembro de 2020 que previam repasses em 2020 e 2021. Ocorre que houve entendimento por parte dos departamentos envolvidos que o processo deveria ser montado somente com o valor de



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



2020, devendo ser montado em 2021, novo processo para a segunda parcela, porém não foi observado, que no orçamento já aprovado, não continha as dotações orçamentárias para atender a demanda.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e um (04.02.2021).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA

Prefeita Municipal